



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vítório Bobbio, 281 - Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 - TELEFAX.: (27) 3273-1282

Sooretama/ES, 09 de janeiro de 2025.

Ofício GAB nº. 006/2025

Assunto: Projeto de Lei que dá nova redação ao Anexo Único da Lei nº 1360, de 05 de dezembro de 2023 para realizar ajustes quanto a carga horária e/ou adequação salarial dos cargos de Farmacêutico 40 horas, Farmacêutico Plantonista e Médicos Especialistas.”

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, o presente Projeto de Lei que dá nova redação ao Anexo Único da Lei nº 1360, de 05 de dezembro de 2023 que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar processo seletivo simplificado e contratar servidores por tempo determinado para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

A presente propositura busca, em síntese, a realização de ajustes quanto a carga horária e adequação salarial dos cargos de Farmacêutico 40 horas, Farmacêutico Plantonista e Médicos Especialistas.

Oportunamente, solicito a esta Augusta Casa, que a tramitação do presente PL, **seja em caráter de URGÊNCIA**, à luz de necessidade premente do Poder Executivo Municipal.

Senhor Presidente e Senhores Edis, ao finalizar esta mensagem o faço com serena alegria, expressando aos senhores representantes da sociedade Sooretamense votos de que sejamos todos iluminados por Deus que, em primeira instância, é quem nos inspira a construir uma sociedade melhor, nos orienta na consecução do caminho do bem estar, bem gerir, bem legislar, bem participar, bem contribuir e bem desenvolver.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vítório Bobbio, 281 - Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 - TELEFAX.: (27) 3273-1282

PROJETO DE LEI Nº XXX/2025

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1360, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 PARA REALIZAR AJUSTES QUANTO A CARGA HORÁRIA E/OU ADEQUAÇÃO SALARIAL DOS CARGOS DE FARMACÊUTICO 40 HORAS, FARMACÊUTICO PLANTONISTA E MÉDICOS ESPECIALISTAS.”

O Prefeito de Sooretama – ES, no uso de suas atribuições legais, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Sooretama – ES, **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte lei.

Art. 1º O anexo único da Lei nº 1360, de 05 de dezembro de 2023 que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar processo seletivo simplificado e contratar servidores por tempo determinado para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

ANEXO ÚNICO

CARGO	QUANT. DE PROFISSIONAIS	SITUAÇÃO NOVA	SALÁRIO
Assistente Social	4 + CR	30 horas	R\$ 3.300,00
Auxiliar de Consultório Odontológico	5 + CR	40 horas	R\$ 2.000,00
Auxiliar De Enfermagem	2 + CR	40 horas	R\$ 1.500,00
Cirurgião Dentista	4 + CR	40 horas	R\$ 4.500,00
Enfermeiro	13 + CR	40 horas	R\$ 3.900,00
Farmacêutico (Farmácia Básica E Alto Custo)	6 + CR	40 horas	R\$ 4.000,00
Fisioterapeuta (Atendimento Domiciliares)	4 + CR	30 horas	R\$ 3.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vítório Bobbio, 281 - Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 - TELEFAX.: (27) 3273-1282

Fonoaudiólogo	2 + CR	30 horas	R\$ 3.000,00
Médico – Cardiologista	3 + CR	20 horas	R\$ 7.500,00
Médico - Clínico Geral	1 + CR	Vencimentos/ hora	R\$ 150,00
Médico – Dermatologista	2 + CR	20 horas	R\$ 7.500,00
Médico – Endocrinologista	2 + CR	20 horas	R\$ 7.500,00
Médico - Ginecologista	2 + CR	20 horas	R\$ 7.500,00
Médico – Mastologista	2 + CR	20 horas	R\$ 7.500,00
Médico – Neurologista	2 + CR	20 horas	R\$ 7.500,00
Médico – Ortopedista	2 + CR	20 horas	R\$ 7.500,00
Médico – Pediatra	2 + CR	20 horas	R\$ 7.500,00
Médico – Psiquiatra	3 + CR	20 horas	R\$ 7.500,00
Médico – Urologista	2 + CR	20 horas	R\$ 7.500,00
Nutricionista	1 + CR	30 horas	R\$ 2.500,00
Psicólogo	2 + CR	30 horas	R\$ 3.300,00
Técnico De Enfermagem	30 + CR	40 horas	R\$ 1.500,00
Técnico De Enfermagem	2 + CR	Escala 12x36	R\$ 1.500,00
Terapeuta Ocupacional	2 + CR	30 horas	R\$ 3.000,00

VAGAS DESTINADAS AO PRONTO ATENDIMENTO

CARGO	VAGAS	SITUAÇÃO NOVA	SALÁRIO
Auxiliar De Enfermagem	2 + CR	Escala 12x36	R\$ 1.500,00
Enfermeiro Plantonista	7 + CR	Escala 12x36	R\$ 3.900,00
Farmacêutico Plantonista Pronto Atendimento	4 + CR	Escala 12x36	R\$ 4.200,00
Técnico De Enfermagem Plantonista	16 + CR	Escala 12x36	R\$ 1.500,00

(...)"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vítório Bobbio, 281 - Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 - TELEFAX.: (27) 3273-1282

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SOORETAMA – ES, 08 DE JANEIRO DE 2025.

FERNANDO CAMILETTI

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vítório Bobbio, 281 - Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 - TELEFAX.: (27) 3273-1282

MENSAGEM

Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei dá nova redação ao Anexo Único da Lei nº 1360, de 05 de dezembro de 2023 para realizar ajustes quanto a carga horária e/ou adequação salarial dos cargos de Farmacêutico 40 horas, Farmacêutico Plantonista e Médicos Especialistas.

A intenção da presente propositura é ajustar os cargos supramencionados da Secretaria Municipal de Saúde a fim de atender as necessidades pontuais, frente as demandas que tem surgido com o passar do tempo.

A presente propositura visa assegurar que os serviços médicos e farmacêuticos estejam disponíveis de forma contínua atendendo à demanda da população, especialmente as situações de urgência e emergência, que exigem a entrega imediata de medicamentos a qualquer hora do dia ou da noite, bem como, a alta demanda por serviços médicos especializados e dificuldade de contratação de profissionais devido a competição salarial.

Acrescente-se, ainda, o compromisso dessa gestão em valorizar os servidores, que sempre tem dialogado e prontamente atendido aos seus anseios quando revestidos de total legalidade e interesse público.

Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância para os servidores, remetemos a presente propositura.

Assim, na certeza de mais uma vez poder contar com apoio e autorização dessa nobre Casa de Leis, subscrevemo-nos, colocando à disposição dos nobres vereadores toda nossa equipe técnica para maiores esclarecimentos, caso seja necessário.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

Sooretama/ES, 09 de janeiro de 2025.

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vítório Bobbio, 281 - Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 - TELEFAX.: (27) 3273-1282
